DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência n°. 002/2025 e Processo Licitatório n°. 060/2025

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Concorrência n° 002/2025 e Processo Licitatório n° 060/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Execução de Obras para realização de Revitalização Urbanística em Praça no Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos Anexos do Edital.**

Classificação:

KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.604.925/0001-68, com sede à Rua São Paulo, nº 1726, Ed. Marajó, Sala 22, 2º Andar, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-058, vencedor com **Menor Valor Global de R$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais);** observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 04 de julho de 2025. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Município de Riolândia - SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-011, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar **a contratação de empresa especializada em Auditoria Jurídica e Contábil para a execução de Auditoria Independente durante todo o Processo de Execução do projeto "Revitalização Urbanística" no Município de Riolândia-SP, conforme informações constantes no Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, das 7h30min às 17h00min – Riolândia-SP, 04 de julho de 2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIOLANDIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-011, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **aquisição de loções repelentes, com entrega imediata, para atender as necessidades do Setor de Saúde e de Controle de Endemias do Município de Riolândia/SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta e os documentos de Habilitação devem ser enviados através do endereço http://177.39.83.121:8079/comprasedital/ - Riolândia-SP, 07 de julho de 2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação
Modalidade de Pregão Eletrônico n°. 023/2025 e Processo Licitatório n°. 074/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e execução dos serviços de retirada e instalação de Grama Sintética esportiva conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 29.905.389/0001-04, com sede na Quadra 02, Lotes 680/700, Setor Industrial Gama, na cidade de Brasília/DF, CEP: 75.445-020, vencedor com **Menor Valor Global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 15/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO"

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. – Com fundamento no art. 27, combinado com o art. 30 da Resolução nº 07 de 6 de outubro de 2023, designar o servidor Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima, portador do CPF nº. 325.851.258-23 e do RG nº. 42.214.575-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder, como Coordenador de Controle Interno, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

Art. 2º - O servidor designado, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, conforme estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.935 de 9 de outubro de 2023, perceberá pelo desempenho, o montante correspondente ao valor da referência I do anexo I da lei mencionada.

Parágrafo único. A gratificação definida neste artigo, será acrescida à remuneração do servidor, não incidindo sobre ela, qualquer vantagem de caráter pessoal e não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor e não será computada, nem acumulada para fins de concessão ulterior, independente do tempo de pagamento.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 de 20 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Riolândia, 1 de julho de 2025.

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
Assinado digitalmente por GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767589000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 09:33:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 16/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA A TESOURARIA"

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. – Com fundamento no art. 19 da Resolução nº 07 de 6 de outubro de 2023, designar a servidora Júlia Dias de Souza, portadora do RG nº 45.488.819-3 e do CPF Nº426.807.258-67, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder, pela Tesouraria, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

Art. 2º - A servidora designada, para responder pela Função Gratificada de Tesouraria, conforme estabelecido no art.4º da Lei nº 2.935 de 9 de outubro de 2023, perceberá pelo desempenho, o valor correspondente a 50(cinquenta) por cento sobre o valor da referência I do anexo I da lei mencionada

Parágrafo único. A gratificação definida neste artigo, será acrescida à remuneração da servidora, não incidindo sobre ela, qualquer vantagem de caráter pessoal e não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos da servidora e não será computada, nem acumulada para fins de concessão ulterior, independente do tempo de pagamento

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial, a Portaria nº 10 de 8 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Riolândia, 1 de julho de 2025.

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803

Assinado digitalmente por GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 09:32:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Diretora Administrativa

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013 DE 27 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre o horário para o expediente da Câmara Municipal, durante o período estabelecido.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica determinado durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal, no mês de Julho de 2025, que o horário de expediente desta Câmara Municipal será das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo Único – No dia de realização de eventual Sessão Extraordinária, o horário de funcionamento será normal, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, e serem convocados os servidores desta Casa, para atender excepcional necessidade.

Art. 3º- A referida decisão explicitada no presente Ato, é fundamentada no fato de que, o recesso do Legislativo, resulta numa redução da carga de serviços e que a redução da carga horária gerará economia de despesas, sem comprometer o atendimento à população.

Art. 4º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal voltará ao normal no dia 01.08.2025, a partir das 07h00min.

Art. 5º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Junho de 2025.

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803

Assinado digitalmente por GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
ND: GeBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37787890000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ:35865448803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 13:36:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

-Mônica F. Barbosa-
-Diretora Administrativa-

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br